



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano XI - Edição nº 01381 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF6010C0D6FCA93DD2B9799A2D986D31

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 017/2023
- DECRETO DE CREDITO ORCAMENTARIO E SUPLEMENTAR N68 REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Contratação de consultoria especializada na prestação de serviços de assessoria para implementação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, incluindo consultoria e processo de execução junto à Prefeitura Municipal de Buerarema. Prazo: 31/12/2023. Totalizando R\$ 9.641,50 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 017/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **29.686.324 CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.686.324/0001-07, com sede na RUA DANIEL LEAO, nº 20, Bairro Manoel Leão, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.601-412. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 – para a Contratação de consultoria especializada na prestação de serviços de assessoria para implementação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, incluindo consultoria e processo de execução junto à Prefeitura Municipal de Buerarema, para a Empresa **29.686.324 CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.686.324/0001-07, com sede na RUA DANIEL LEAO, nº 20, Bairro Manoel Leão, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.601-412. Valor global R\$ 9.641,50 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



centavos). Adjudicado o objeto no dia 18 de Outubro de 2023. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 – cujo objeto é a Contratação de consultoria especializada na prestação de serviços de assessoria para implementação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, incluindo consultoria e processo de execução junto à Prefeitura Municipal de Buerarema, contratando a Empresa **29.686.324 CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.686.324/0001-07, com sede na RUA DANIEL LEAO, nº 20, Bairro Manoel Leão, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.601-412. Valor global R\$ 9.641,50 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 18/10/2023. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – 29.686.324 CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS CNPJ nº 29.686.324/0001-07 – OBJETO: Contratação de consultoria especializada na prestação de serviços de assessoria para implementação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, incluindo consultoria e processo de execução junto à Prefeitura Municipal de Buerarema; Data do Contrato: 18/10/2023; Prazo do Contrato: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 9.641,50 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 18 de Outubro de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 68 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020801 - SECRETARIA DE SAÚDE**2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.49.00 / 15001002 - Auxílio-Transporte	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Suplementado: 225.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

Total por Ação: 110.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais 10.000,00

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 5.000,00

Total por Ação: 15.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 225.000,00

Total Anulado: 225.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05